ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmabalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 285 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 273, de 17 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI, Estado do Piauí, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º, da Lei Municipal n.º 273, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, ficando para tanto proibido usar para suplementação, recursos oriundos de anulação total de dotações orçamentárias que sejam destinadas à área de saúde ou da educação.

Art. 3º - O art.4º da Lei Municipal n.º 273, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 85% do total da despesa fixada, observadas as condições estabelecidas neste artigo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, 17 de outubro de 2022.

Mardonio Soares Lopes
PREFEITO
RG. 940.273 CPF 349.963.973-49

Mardonio Soares Lopes

Prefeito Municipal

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete
CPF 420.485.243-20
RG 965.066-PI

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e dois.

Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete
CPF 420.485.243-20
RG 965.066-PI

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete